

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Suelen Machado de Oliveira**, matrícula nº 4000, para atuar como Gestora da Ata e **Karine Lorentz da Silva**, matrícula nº 2433, para atuar como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024. OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à **Alimentação Escolar** da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de julho de 2024.

FLS. 244

PROC. 61/24

RUB. Gym

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 204/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Suelen Machado de Oliveira**, matrícula nº 4000, para atuar como Gestora da Ata e **Karine Lorentz da Silva**, matrícula nº 2433, para atuar como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024. OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à **Alimentação Escolar** da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de julho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 013/2024

Processo Licitatório nº 061/2024

FLS. 245PROC. 61/24RUB. Gsm

PARTES: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e 29.736.003 JUCINEI BORGES – ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei n. 8.245/1991 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Consultoria e Assessoria de Suporte Técnico para Acompanhamento e Transmissão de dados de Programas Ministeriais como CNES, FPO, BPA, SIA, SISAIH01.

DO VALOR O valor do presente contrato perfaz **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data da sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, a dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de Custo	27601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU)
Unidade	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	10.301.0010.2084.0000 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Categ. Econ.	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Ficha	218
Fonte de Recurso	50100

DATA DO CONTRATO: 18 de julho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de julho de 2024.

ASSINAM: MARYANE HIRAHATA SHIOTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUCINEI BORGES, REPRESENTANTE LEGAL.

THIAGO JOSÉ DA COSTA

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 014/2024

Processo Licitatório nº 069/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e 41.957.611 RODRIGO RUBENS MARTINS PEGUIN – ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria para a Lei Aldir Blanc.

> Contratos

Contrato nº 135/2024

FLS. 246
PROC. 61/24
RUB. Cym

Última atualização 30/07/2024

Local: Ribas do Rio Pardo/MS Órgão: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Unidade executora: 192 - Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 013/2024 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 30/07/2024 Data de assinatura: 30/07/2024 Vigência: de 30/07/2024 a 30/07/2024

Id contrato PNCP: 03501541000191-2-000058/2024 Fonte: BLL Compras Id contratação PNCP: 03501541000191-1-000056/2024

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Consultoria e Assessoria de Suporte Técnico para Acompanhamento e Transmissão de dados de Programas Ministeriais como CNES, FPO, BPA, SIA, SISAHO1.

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: JUCINEI BORGES 08099296605 CNPJ/CPF: 29.736.003/0001-70 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
DISPENSA_ELETRONICA_01324__CONTRATO_135_2024__CONSULTORIA_SAUDE__JUCINEI_assinado_2.pdf	30/07/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

